

PROJETO DE LEI Nº 130/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2023, conforme segue:

02.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA
02.002.00.000.0000.0.000.	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
02.002.04.124.0003.2.003.	Manter e Desenvolver Ações da Unidade Central de Controle Interno
25 - 4.4.90.52.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA
02.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DOS DEMAIS ORGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA
02.004.04.122.0003.2.107.	Manter e Desenvolver Ações dos Demais Órg. de Ass. Imed., exceto Imprensa
54 - 4.4.90.52.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA
02.003.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL
02.003.04.092.0003.2.004.	Manter e Desenvolver Ações da Procuradoria Geral
41 - 4.4.90.52.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
09.002.20.122.0003.2.046.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Agropecuária
772 - 4.4.90.52.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....10.000,00
Total Suplementação:50.000,00	

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA
02.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DOS DEMAIS ORGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA
02.004.04.122.0003.2.107.	Manter e Desenvolver Ações dos Demais Órg. de Ass. Imed., exceto Imprensa
42 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA
02.003.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL
02.003.04.092.0003.2.004.	Manter e Desenvolver Ações da Procuradoria Geral
39 - 3.3.90.91.00.00 1000	SENTENÇAS JUDICIAIS20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
09.002.20.122.0003.2.046.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Agropecuária
767 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....10.000,00
Total Redução:.....50.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e um dias do mês de junho de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 130/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2023, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Governo, Controladoria e Procuradoria:

Relativo aquisição de computador, monitor e imobiliário para depto de assessoria jurídica, controle interno e depto de imprensa.

Secretaria de Agropecuária:

Relativo aquisição de computador e monitor para uso da Secretaria de Agricultura.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 21 de junho de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito